



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº1050- Major Sales-RN, quarta-feira, 10 de junho de 2020

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

Decreto nº 183/2020, de 9 de junho de 2020.

Portaria nº026/2020.

Portaria nº027/2020.

Portaria nº028/2020.

Portaria nº029/2020.

Dispensas de Licitação

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 183/2020, de 9 de junho de 2020.

Decreto Pontos Facultativos nos dias 12, 25 e 29 de Junho/2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Federal 9.093/95;

Considerando que o Ponto Facultativo é a designação de dia(s) útil (eis) em que os servidores públicos são dispensados do trabalho mediante ato administrativo baixado pela autoridade competente para tal.

Considerando que a declaração de ponto facultativo constitui ato administrativo necessariamente motivado.

Considerando que em sendo norma, o comparecimento dos servidores públicos ao trabalho em dia útil, e o ponto facultativo é dia útil, a autoridade só pode dispensá-los dessa obrigação em vista de situação eventual que o justifique, necessariamente identificada no próprio ato.

Considerando que dia de 11 de junho cairá na próxima quinta-feira, consagrado a Corpus Christi;

Considerando a necessidade de contenção de despesas permanentes;

Considerando as medidas de contenção ao Coronavírus;

Considerando esses e outros pontos de igual relevância,

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo no Centro Administrativo Municipal, no dia 12 de junho de 2020, em razão do feriado de Corpus Christi, comemorado no dia 11; no dia 25 de junho de 2020, dia que antecede a Emancipação Política de Major Sales/RN e no dia 29 de junho de 2020, alusivo às comemorações do São Pedro.

Art. 2º O ponto facultativo de que trata o presente Decreto, se dá em razão do calendário nacional e municipal de eventos.

§ 1º - O caput do disposto no Art. 1º deste Decreto não se aplicam aos serviços de Limpeza Pública e, às atividades de Saúde:

§ 2º - Os serviços de educação seguirão as determinações estabelecidas para o ano letivo de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 9 de junho de 2020.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº026/2020.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a MARIA FRANCISCA ROCHA SILVA, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº010069-2, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de de 01/02/2019 à 01/02/2020, com gozo no período de 10/06/2020 à 09/07/2020, e retorno ao trabalho no dia 10/07/2020..

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 08 de junho de 2020.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº1050- Major Sales-RN, quarta-feira, 10 de junho de 2020

Portaria de nº027/2020-GP, de 09 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos incisos II e VI, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal, Considerando as disposições da Lei Municipal de nº210, de 30 de setembro de 2013;

Considerando o encerramento do mandato do quadriênio 2013/2016;

Considerando os fundamentos e normas legais;

Considerando os procedimentos administrativos de praxe;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições dos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal e o Art. 200 da Lei Municipal 210/2013, EXONERAR Kellyson Luiz Pinheiro Mafaldo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Maura Germano, 64, centro, Major Sales CEP 59945 000 - portador do RG de nº 1662765 -SSP/RN e CPF de nº 026802944-08, do Cargo de Secretário Obras e Serviços Urbanos, de Sigla CCE1, conforme disposto no inciso I, do Art. 199, da Lei Municipal de nº 210/13, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº131/2017 - GP, datada de 16 de novembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2020.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

Portaria de nº028/2020-GP, de 09 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº210, de 30 de setembro de 2013;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com o inciso XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal, NOMEAR Ana Lígia Moreira Fernandes,

brasileira, casada, residente e domiciliado ao Sítio São Miguel, s/n, Major Sales RN, CEP 59945 000 - portador do RG de nº 2167449 -SSP/RN e CPF de nº 046518344-18, para o cargo de Secretária de Obras e Serviços Urbanos, de Sigla CCE1, conforme disposto no inciso I, do Art. 199, da Lei Municipal de nº 210/13, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Major Sales.

Art. 2º O nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, das Leis Municipais 208/2013, 210/2013, 219/2013, 220/2013 e 221/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2020.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

Portaria de nº029/2020-GP, de 09 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº210, de 30 de setembro de 2013;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com o inciso XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal, NOMEAR Kellyson Luiz Pinheiro Mafaldo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Maura Germano, 64, centro, Major Sales CEP 59945 000 - portador do RG de nº 1662765 -SSP/RN e CPF de nº 026802944-08, para o Cargo de Secretário de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, de Sigla CCE1, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos.

Art. 2º O nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, das Leis Municipais 208/2013, 210/2013, 219/2013, 220/2013 e 221/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2020.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº1050- Major Sales-RN, quarta-feira, 10 de junho de 2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2020.06.09.001-0001DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa FRANCISCO JUCÉLIO GOMES DE MATOS - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 02.179.550/0001-45, com sede na Rua Antônio José da Rocha, nº 937, Bairro do Amor, Centro nesta cidade de Major Sales/RN, referente ao fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal, destinados a distribuição para população carente do município de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Major Sales - RN, 10 de junho de 2020.

Ângela Wilma Rocha
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.06.09.001-0001DL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR SALES - RN,
CONTRATADO: FRANCISCO JUCÉLIO GOMES DE MATOS - ME

OBJETIVO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal, destinados a distribuição para população carente do município de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020, consoante dispõe a legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de licitação nº 2020.06.09.001-0001DL, realizada com base nas disposições do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Art. 4º, Inciso II da Lei nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, de em sua atual redação, Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e demais legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.560,00 (Seis Mil, Quinhentos e Sessenta Reais), a ser pago de acordo com entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2020: 3 – Fundo Municipal de Saúde de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAJOR SALES 10 – Saúde 301 - Atenção Básica 10 – SAUDE 1.46 - PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA PAB 583 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 12140000 - Transferência Fundo a Fundo SUS consoantes as disposições da Lei Municipal nº 399/2019 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 10 de julho de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º, Inciso II da Lei nº 13.979/2020.

DATA DA ASSINATURA – 10 de junho de 2020.

ASSINANTES:

Ângela Wilma Rocha - CONTRATANTE
FRANCISCO JUCÉLIO GOMES DE MATOS - ME -
CONTRATADA

Gabinete do Prefeito de Major Sales/RN
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2020.06.09.002-0002DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa FRANCISCO JUCÉLIO GOMES DE MATOS - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 02.179.550/0001-45, com sede na Rua Antônio José da Rocha, nº 937, Bairro do Amor, Centro nesta cidade de Major Sales/RN, referente a aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, durante a suspensão das aulas, em decorrência de medidas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19) no município de Major Sales/RN, com recursos da LOA – Lei Orçamentária Anual, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Major Sales - RN, 10 de junho de 2020.

Thales André Fernandes
Prefeito de Major Sales – RN



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº1050- Major Sales-RN, quarta-feira, 10 de junho de 2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.06.09.002-0002DL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: FRANCISCO JUCÉLIO GOMES DE MATOS - ME

OBJETIVO: Constitui Objeto do presente Contrato: A contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, durante a suspensão das aulas, em decorrência de medidas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19) no município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2020, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de licitação nº 2020.06.09.002-0002DL, realizada com base nas disposições do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Art. 4º, Inciso II da Lei nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, de em sua atual redação, Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e demais legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 2.394,00 (Dois Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais), a ser pago de acordo com entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020: 2 - Prefeitura Municipal de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 – Educação 361 – Ensino Fundamental 12 – EDUCAÇÃO 1.25– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS REDE MUNICIPAL 109 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10010000 - Recursos Ordinários; 2 – Prefeitura Municipal de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 – Educação 361 – Ensino Fundamental 12 – EDUCAÇÃO 1.54 –PROG NACIONAL ALIMENT ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR 132 - 3.3.90.30.00 –Material de Consumo 11220000 – Transferência de Convênio ou de Contratos de Repasse ao programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2 - Prefeitura Municipal de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 – Educação 361 – Ensino Fundamental 12 – EDUCAÇÃO 2.16 - MANUT ATIVIDADES

DO ENSINO FUND-REC DIVE155 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10010000 - Recursos Ordinários; 2 - Prefeitura Municipal de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 – Educação 361 – Ensino Fundamental 12 – EDUCAÇÃO 2.28 - MANUT ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND 163 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10010000 - Recursos Ordinários; PODER EXECUTIVO 2006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 – Educação 361 – Ensino Fundamental 12 – EDUCAÇÃO 2.35 – MANUT/ ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO – SAL EDUCAÇÃO172 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 11200000 –Transferência do Salário Educação, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 399/2019 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 10 de julho de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 10 de junho de 2020.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE

FRANCISCO JUCÉLIO GOMES DE MATOS - ME – CONTRATADA

EXPEDIENTE

Thales André Fernandes

Prefeito

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Vice-Prefeita

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

email: domajorsales@gmail.com